



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE NATUREZA SINGULAR, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E LICITATÓRIA, OBSERVANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS COMPULSÓRIOS DE CONTRATAÇÕES DO PODER PÚBLICO.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 1.245 de 31 de Dezembro de 2025, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itupiranga, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A melhoria da gestão orçamentária e financeira é um desafio constante para qualquer ente público. A auditoria preventiva desempenha um papel essencial na elaboração e implementação de práticas financeiras sólidas, no controle de gastos e na otimização do uso dos recursos disponíveis. Além de garantir a sustentabilidade financeira da administração municipal, essa medida viabiliza investimentos em serviços públicos de melhor qualidade.



O serviço de auditoria preventiva é fundamental para mitigar riscos administrativos e financeiros, prevenindo inconsistências que possam resultar em sanções por órgãos de controle, além de fortalecer os mecanismos internos de governança.

Benefícios da Contratação

A contratação dos serviços de auditoria preventiva proporcionará diversos benefícios, entre os quais destacam-se:

Transparência e conformidade legal: Assegura que as ações administrativas estejam alinhadas com as exigências normativas e regulatórias, prevenindo irregularidades.

Eficiência operacional: A auditoria contribuirá para a otimização de processos administrativos, reduzindo custos e aumentando a agilidade na execução das atividades da Prefeitura.

Melhoria na prestação de contas: Facilita a fiscalização pelos órgãos de controle e reforça a credibilidade da administração perante a sociedade.

Redução de riscos e passivos: Evita a ocorrência de falhas que possam resultar em penalidades e responsabilizações de gestores públicos.

Otimização do planejamento orçamentário: Aperfeiçoa a gestão dos recursos financeiros, assegurando maior eficiência na alocação de verbas e na execução de políticas públicas.

Fundamentação Legal

A contratação dos serviços de auditoria preventiva encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

Lei nº 14.133/2021 -- Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais para contratações públicas;

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) -- Define princípios de responsabilidade na gestão fiscal, visando maior controle das finanças públicas;

Lei nº 4.320/1964 -- Normatiza a administração financeira e contábil dos entes públicos;

Normas e diretrizes dos Tribunais de Contas -- Regulam a fiscalização dos atos administrativos e financeiros da gestão pública.

Conclusão

Diante da necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, garantir a correta aplicação dos recursos públicos e aprimorar a gestão administrativa e financeira, a contratação de serviços de auditoria preventiva pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu revela-se indispensável. Além de assegurar



a conformidade com a legislação vigente, essa medida contribuirá significativamente para a transparência, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados nas Solicitações de Despesas em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 1.245 de 31 de Dezembro de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Prefeitura de São Félix do Xingu, correspondente ao valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, podendo **em casos excepcionais**, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

8. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Município de São Félix do Xingu.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: